



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI Nº 1169/2010

Súmula: Inclui metas no Plano Plurianual para o exercício de 2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica incluída ação no Plano Plurianual para o exercício de 2010, como se segue:

PROGRAMA : 010 – SAÚDE PARA TODOS					
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO		
96	Construção do Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral a Mulher e a Criança	10 - SAÚDE	301	-	ATENÇÃO BÁSICA
UNIDADE	06.20 – SEÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	Clinica construída	2010	256,62m ²	380.500,00	3.1.322
SOMA				380.500,00	

Art. 2º - Os recursos destinados à ação acima são oriundos do excesso de arrecadação da receita vinculada a fonte 3.1.322

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE "GUARACI, em 05 de JULHO DE 2010.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
08 / 07 / 2010
No Jornal Diário
Ed. Nº _____